



REGULAMENTO
EQUIPE DE CORRIDA E CAMINHADA ARCO/SPM
ANO 2019

A ARCO/SPM, em continuidade ao seu programa de qualidade de vida, disponibilizará aos seus associados, a possibilidade de os mesmos participarem de um grupo de corrida e caminhada, cujas regras de elegibilidade, permanência e retirada do grupo encontram-se descritas nos itens abaixo.

01 – DO OBJETIVO

1.1. A Equipe de Corrida e Caminhada da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA – ARCO/SPM, é um projeto que tem como objetivo proporcionar aos associados a participação em atividades que contribuam para a saúde, bem estar, melhoria do condicionamento físico, qualidade de vida e convívio social.

02 – DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM tem capacidade para atender anualmente, até 250 (duzentos e cinquenta) associados. Sendo que os interessados excedentes poderão aguardar em lista de espera para efetivarem as inscrições, conforme ordem seqüencial.

2.2. Podem participar da Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM os associados titulares que estejam em dia com o pagamento da mensalidade e eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou estabelecimentos conveniados.

2.3. As vagas são pessoais e intransferíveis, sendo que a efetivação da matrícula depende da disponibilidade da vaga.

2.4. A inscrição do associado somente será oficializada, mediante participação presencial na reunião oficial do Grupo onde será definido o Calendário de Provas Oficiais para o Primeiro e Segundo semestre do ano de 2019. O calendário será composto de 8 eventos em São Paulo e 8 Eventos em Santos.

Parágrafo Único. Em caso de não comparecimento na reunião, o associado terá até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da reunião, para comparecer pessoalmente na Secretaria da Sede Social e Esportiva (Rua Doutor Joel Lagos, 101 – Jaguaré), munido de todos os documentos exigidos neste Regulamento, entregar sua justificativa e manifestar seu interesse em permanecer no Grupo. O não



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA

cumprimento do prazo acarretará no cancelamento imediato da inscrição do associado, sendo a vaga disponibilizada para os associados da lista de espera.

2.5. As reuniões para definição das provas do Calendário do Primeiro semestre de 2019 acontecerão nas seguintes datas e horários:

- a. **São Paulo:** Dia 20 de Janeiro de 2019 (Domingo) – Sede Social e Esportiva (Rua Doutor Joel Lagos, 101 – Jaguaré) – Horário: 11h30min
- b. **Baixada Santista:** Dia 27 de Janeiro (Domingo) – Emissário Submarino (José Menino – Santos) – Horário: 09h00min

Parágrafo Único. Após o fechamento do Calendário Oficial de Provas do primeiro semestre da Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM, não serão aceitas inscrições de novos associados no grupo.

03 – DOS ASSOCIADOS APOSENTADOS

3.1. No caso de associados **APOSENTADOS**, estes poderão participar mediante pagamento em dia da mensalidade mais a taxa de assessoria no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esta taxa será inclusa no carnê de pagamento da associação.

Parágrafo único. A taxa de assessoria deverá ser paga no carnê de mensalidades ou na secretaria da Sede Social e Esportiva. O valor referente a taxa de assessoria será cobrado em 11 (onze) parcelas nos meses de Fevereiro a Dezembro.

04 – DOS DEPENDENTES LEGAIS

4.1. A ARCO/SPM não aceitará inscrições de Dependentes para participação no Grupo de Corrida e Caminhada.

4.2. No caso dos associados que desejam incluir seu(s) dependente(s) no Grupo de Corrida e Caminhada, os titulares deverão dividir seu parâmetro com o(s) dependente(s) inscrito(s).

4.3. Nos casos em que o dependente participa do grupo e o Titular não, o cadastro deverá ser realizado em nome do titular e o mesmo deverá informar a participação de seu dependente e disponibilizar seu parâmetro para as inscrições do mesmo.

Parágrafo Único. A ARCO/SPM não fornecerá parâmetro exclusivo e/ou individual para Dependentes.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS



5.1. Para a participação no Grupo de Corrida e Caminhada ARCO/SPM o associado deverá:

- I. Ser associado titular da ARCO/SPM e estar em dia com o pagamento da mensalidade e eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou estabelecimentos conveniados;
- II. Solicitar sua inscrição através do email sedesocial@sedesocial.com.br;
- III. Participar obrigatoriamente da Reunião para definição do Calendário de Provas do Primeiro Semestre;
- IV. Entregar na Secretaria da Sede Social e Esportiva uma cópia da Ficha de Cadastro da Equipe de Corrida e Caminhada, preenchida com os dados atualizados, junto com uma foto 3x4 e cópia do RG ou CNH válido;
- V. Entregar obrigatoriamente na Secretaria da Sede Social e Esportiva a via original do atestado médico de **Aptidão para a prática de Atividades Físicas**, em até 30 (trinta) dias corridos após a data da reunião, sob pena de cancelamento imediato da inscrição do associado. Este atestado terá validade de 10 (dez) meses a contar da data de sua emissão.
- VI. Manter um endereço eletrônico (E-mail), ativo, sob sua responsabilidade, para o acesso às informações sobre as provas e reuniões do Grupo, comunicação com a Coordenação da Equipe de Corrida e Caminhada, tirar dúvidas, receber e enviar documentações que venham à ser necessárias e/ou solicitadas;
- VII. Comparecer obrigatoriamente nas datas e horários das provas agendadas pela Sede Social e Esportiva;
- VIII. Assinar o Termo de Adesão ao Grupo de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM, onde declara ter total ciência do conteúdo deste Regulamento;

Parágrafo Primeiro. A via original do exame médico deverá, obrigatoriamente, permanecer arquivada na Secretária do Clube. Não serão aceitos em hipótese alguma atestados enviados por WattsApp, ou E-mail.

Parágrafo Segundo. Não serão realizadas em hipótese alguma, inscrições de atletas que estejam com exame médico com o prazo de validade vencido.

Parágrafo Terceiro. A não entrega de todos os documentos solicitados, dentro do prazo, incluindo o exame médico, acarretará no cancelamento imediato da inscrição do associado.

06 – DAS PROVAS DO CALENDÁRIO OFICIAL

5.1. O Calendário Oficial de provas para participação da Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM terá início em fevereiro de 2019, com término em Dezembro de 2019.



5.2. As provas serão escolhidas por votação durante a reunião oficial do Grupo. Após a votação do calendário oficial para o ano de 2019, não serão possíveis a inclusão de novas provas. Não realizaremos inscrições individuais optativas.

Parágrafo Único. Serão escolhidas 08 (oito) provas na Baixada Santista, 08 (oito) provas em São Paulo e uma prova fora do Estado de São Paulo (Corrida Especial).

06 – DAS INSCRIÇÕES NAS PROVAS DO CALENDÁRIO OFICIAL

6.1. Os funcionários da Sede Social e Esportiva, somente realizam inscrições em provas mediante a solicitação antecipada do associado.

Parágrafo Único. O não comparecimento na prova, por parte do associado, exceto em casos específicos de doença e/ou lesão comprovada mediante apresentação do atestado médico com CID antes ou até 02 (dois) dias úteis após a data da prova, acarretará o débito do valor integral correspondente a sua inscrição na prova, que será lançado para débito em sua folha de pagamento ou conta bancária. Na impossibilidade de lançamento ou insuficiência de saldo para lançamento na folha de pagamento ou conta bancária, será gerado um boleto bancário que será enviado para o endereço de residência do associado. **O não pagamento do débito gerará um bloqueio do associado no sistema da ARCO/SPM e o associado e seus dependentes legais não poderão se inscrever em uma nova prova até a quitação total dos débitos.**

6.2. O não comparecimento na Prova, por parte do associado e/ou dependente legal, independente de justificativa ou não, acarretará no abatimento da valor da inscrição com acréscimo de 20% no valor de seu parâmetro.

6.3. O associado que não comparecer na prova, somente terá direito ao Kit do Atleta, após a compensação do débito do valor integral de sua inscrição, conforme mencionado no item 6.1., Parágrafo Único deste Regulamento.

Parágrafo Único. Faltas com justificativas via atestado médico com CID (conforme mencionado no item 6.1. Parágrafo Único), o associado está isento da cobrança do valor da inscrição, porém, não terá direito a retirada do Kit do Atleta.

6.4. Após a segunda falta no ano sem justificativa aceitável o atleta será automaticamente desligado do grupo no ano vigente.



6.5. Os associados poderão inscrever até 02 (dois) dependentes por prova, mediante o pagamento antecipado do valor integral da Corrida. Este pagamento poderá ser realizado através de depósito bancário, cartão de débito, cartão de crédito ou débito em folha. Não haverá parcelamento do valor neste caso.

07 – DA CAMISETA OFICIAL DO GRUPO DE CORRIDA E CAMINHADA ARCO/SPM

7.1. Os associados participantes do Grupo de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM receberão uma camiseta oficial da Equipe.

7.2. Caso o tamanho desejado não tenha em estoque o participante deverá aguardar a confecção e a entrega será feita ao longo do ano.

7.3. Cada participante do grupo deverá, obrigatoriamente, informar o tamanho de preferência da camiseta (P, M, G, GG ou XG) na ficha de inscrição do Grupo de Corrida e Caminhada.

7.4. A camiseta será entregue na Secretaria da Sede Social e Esportiva, situada na Rua Dr. Joel Lagos, 101 – Jaguaré – São Paulo – SP – CEP 05344-000, conforme datas e horários de funcionamento. Não será permitido retirar uma camiseta com tamanho diferente do tamanho informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Único. A ARCO/SPM fornecerá gratuitamente a primeira camiseta ao associado titular. Se assim o desejar, o membro do grupo poderá adquirir mais camisetas inclusive para seu dependente, comprando-as na Secretaria da Sede Social e Esportiva pelo valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

08 – DA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OFICIAIS DO CALENDÁRIO

8.1. O associado terá a opção de participar nas provas oficiais do calendário, ocasiões nas quais será OBRIGATÓRIA a utilização da camiseta oficial do Grupo de Corrida e Caminhada, sendo esta uma condição para participação em tais provas.

8.2. O custo de deslocamento e/ou estacionamento para as provas será de total responsabilidade do associado.

8.3. A ARCO/SPM recomenda a utilização de materiais e roupas adequadas a prática esportiva, porém, ela não se responsabiliza pelos custos destes, tampouco pela indicação ou orientação de qual a melhor marca a ser utilizada. É de responsabilidade do associado obter as devidas orientações.



09 – TENDA DE APOIO

9.1. A ARCO/SPM fornecerá tenda de apoio nas provas do Calendário Oficial, desde que haja o mínimo de 20 atletas da Equipe de Corrida e Caminhada ARCO/SPM inscritos e permissão, por parte da organização do evento, para atendimento dos atletas e oferecimento de insumos particulares.

7.2. A estrutura de suporte da Assessoria conta com espaço EXCLUSIVO para os membros do Grupo. Em caso de utilização de nossa tenda por terceiros (parentes, filhos, amigos) deverá ser informado com antecedência para facilitar nossa logística. Será cobrado o valor de R\$20,00 (vinte reais) por pessoa, referente a Taxa de consumação.

Parágrafo único. A ARCO/SPM não se responsabiliza pela perda, furto, roubo, extravio ou danos que os pertences pessoais dos participantes deixados na Tenda de apoio.

10 – DO PARÂMETRO DE VERBA

10.1. **O associado titular** uma vez que o mesmo definiu a escolha das provas que deseja participar durante o ano, a ARCO/SPM providenciará sua inscrição, tendo o valor de parâmetro para pagamento de suas inscrições no limite máximo de até **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), não acumulativos para o associado titular. **Como não haverá parâmetros para dependentes este valor não poderia chegar a R\$500,00 ? Diminuiria os questionamentos**

Parágrafo Primeiro. A solicitação para as inscrições nas provas deverão ser realizadas pelo atleta (associado titular), até a data limite estabelecida para cada corrida do calendário vigente.

Parágrafo Segundo. Os associados que possuam débitos pendentes na ARCO/SPM, somente poderão se inscrever nas provas após a quitação e regularização dos débitos na associação.

10.2. O associado terá direito de participar de todas as provas de nosso Calendário Anual Oficial, desde que as provas não ultrapassem o valor do limite máximo de **seu parâmetro no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. A administração do valor é de única e exclusiva responsabilidade do associado Titular. Desta forma, as provas devem ser escolhidas onde os valores se encaixem dentro de seu parâmetro de verba. **Caso o valor parâmetro seja excedido o associado deverá subsidiar, antecipadamente, o valor restante ou integral da corrida desejada.**

Parágrafo Único. Em 2019 não realizaremos em hipótese alguma inscrições para serem quitadas posteriormente, desta forma, caso o associado titular ou dependente legal ultrapasse o limite máximo de **seu respectivo parâmetro**, a inscrição na prova solicitada ficará pendente até que o associado



efetue o pagamento da diferença do valor, que poderá ser realizada através dos meios de pagamentos oficiais da ARCO/SPM. (Folha de Pagamento, Boleto, Depósito, Cartões de Débito e Crédito).

11 – CORRIDA ESPECIAL

11.1. Além das Corridas do Calendário Oficial, o associado terá direito de optar pela sua participação ou não de uma Corrida Especial, realizada fora do Estado de São Paulo. Em caráter de excessão, a ARCO/SPM fornecerá a taxa de inscrição desta prova como cortesia para o associado titular, ou seja, o valor não será descontado da verba do parâmetro anual do associado.

11.2. A ARCO/SPM fará a cotação do meio de transporte e hospedagem sendo que o valor integral dos custos com a viagem será cobrado do associado através de cartão de débito, cartão de crédito ou boleto bancário. Para que a inscrição seja confirmada o valor total da viagem deverá ser quitado até 30 (trinta) dias corridos antes da prova. Dependentes e Convidados serão acrescidos o valor correspondente a inscrição da Corrida.

Parágrafo Único. A ARCO/SPM não realiza reserva de vagas. Somente será oficializada a participação mediante pagamento do pacote.

11.3. Não serão realizadas reservas no Hotel escolhido para o grupo, para pessoas que não fecharem o pacote para participação do evento com a ARCO/SPM, assim como também sua inscrição na corrida não será realizada.

Parágrafo Único. A programação no dia do evento poderá sofrer eventuais alterações por motivo de força maior, tais como: previsão climática desfavorável, mudança de horário do atrativo previsto, entre outros. A ARCO/SPM reserva o direito de cancelar, adiantar ou adiar qualquer programa ou modificar o cronograma do evento, se necessário for, para a segurança ou conforto dos participantes.

11.4. No caso da ocorrência de fenômenos naturais e cataclismos (terremotos, furacões, ciclones, inundações etc.), bem como de levantes sociais (protestos públicos, revoluções, atos terroristas etc.), a ARCO/SPM não se responsabiliza pelos danos materiais ou morais decorrentes, não cabendo nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Único. São de responsabilidade única e exclusiva do associado os gastos particulares, incluindo gastos com alimentação, durante toda a viagem, o comprometimento quanto a sua participação e dos seus dependentes, além da responsabilidade, dedicação e foco para obter bons resultados nas provas patrocinadas pela ARCO/SPM.



11.5. Para solicitar o cancelamento o associado deverá encaminhar uma carta de próprio punho para a Secretária da Sede Social e Esportiva da ARCO/SPM por email sedesocial@arcospm.org.br, ciente dos prazos e multas respectivas.

- a. Cancelamentos recebidos entre 180 e 160 dias antes do início da viagem: **Multa de 20% do valor total da viagem;**
- b. Cancelamentos recebidos entre 159 e 120 dias antes do início da viagem: **Multa de 40% do valor total da viagem;**
- c. Cancelamentos recebidos entre 119 e 91 dias antes do início da viagem: **Multa de 60% do valor total da viagem;**
- d. Cancelamentos recebidos com 90 dias ou menos do início da viagem: **Multa de 100% do valor total da viagem**

Parágrafo Único. Salientamos que no caso de pagamento efetuado com cartão de crédito, além das regras citadas acima, será acrescido redução de 4,5% referente a taxa administrativa da operadora.

11.6. Caso o associado ou qualquer dependente ou convidado não compareça no dia e hora marcada que se dará a excursão, por quaisquer motivos (desistência, acidente, doença, etc.) não haverá restituição por parte da ARCO/SPM do valor pago.

11.7. Uma vez iniciada a excursão, o associado, dependente ou convidado, que por qualquer motivo abandoná-la, não terá direito a reembolso algum pelos serviços pagos e não utilizados.

11.8. O associado, dependente ou convidado, que estiver usufruindo do pacote poderá ser impedido de iniciar ou permanecer na excursão nas seguintes hipóteses se causar perturbação ou se sua presença oferecer risco à saúde, à integridade física ou moral de quem quer que seja, circunstâncias estas que serão apreciadas pelas pessoas competentes, não lhe sendo devida qualquer restituição de valores pagos.

Parágrafo Primeiro. A ARCO/SPM é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação e, mesmo sendo intermediária entre os passageiros e os demais prestadores de serviço (pessoas físicas e jurídicas), responde pela escolha, nos termos da lei civil e no que couber, nos termos da lei de defesa do consumidor. Conseqüentemente, não responde, nem se dolidariza, por quaisquer atos, fatos ou eventos, onde a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas seja direta ou específica, como no caso dos transportadores terrestres, aéreos, serviços hoteleiros e outras empresa contratadas, que responderão na forma da lei.



Parágrafo Segundo. Em que pese a responsabilidade definida nessas condições gerais, a ARCO/SPM não é responsável por atrasos, greves, antecipações de horários, condições atmosféricas, catástrofes naturais, decisões governamentais, atos de terrorismo, vandalismo, roubos e furtos, bem como outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os possíveis gastos pessoais decorrentes de tais circunstâncias, de responsabilidade do passageiro.

12 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA ARCO/SPM

12.1. A ARCO/SPM manterá durante o ano de 2019 o programa de incentivo individual de atletas do Grupo de Corrida. O público beneficiário serão os atletas que obtiverem bons resultados em competições oficiais pertencentes ao nosso calendário atual. O programa garante o retorno integral ou parcial da verba investida nas corridas de nosso calendário aos que se dedicarem na conquista de ótimos resultados nas provas.

12.2. O atleta deverá estar devidamente inscrito na corrida pertencente ao nosso calendário atual de 2019.

12.3. O tempo válido para comprovação de resultado será somente o tempo divulgado pelos organizadores da prova em veículos de comunicação oficiais dos organizadores.

12.4. Somente o será aceito o tempo do atleta, não sendo aceito tempo de terceiros, como por exemplo, a troca de chips e/ou de kits de participação.

12.5. O valor sempre voltará para o parâmetro da verba para corridas pertencentes ao calendário atual

12.6. O valor de incentivo não será acumulativo e, em hipótese alguma, a ARCO/SPM retornará o valor em espécie.

12.7. O atleta receberá o incentivo pela sua atuação na prova de forma única, ou seja, mesmo que seja o primeiro na classificação geral e primeiro na classificação dentro de sua faixa etária será considerada a sua classificação geral apenas ou impreterivelmente será considerada a classificação de maior porcentagem do bônus.

12.8. É obrigatório o uso da camiseta do grupo de corrida e caminhada ARCO/SPM para validação do incentivo, ou seja, se o atleta fizer apologia a outro grupo de corrida, organização, times do coração etc o mesmo não receberá o incentivo em seu parâmetro. Será válido apenas para os participantes do



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA

grupo de corrida ARCO/SPM conhecedores de nosso regulamento e que de fato vistam a camisa de nosso grupo.

12.9. Caso o atleta não esteja presente para receber sua premiação no dia da prova e não suba ao pódio ficará sem o incentivo independentemente de seu tempo comprovado pelos organizadores do evento.

12.10. Caso o atleta que obtiver o bom resultado seja um dependente legal informado no grupo, o valor do incentivo voltará para o parâmetro do titular.

12.10. VALORES DAS BONIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO GERAL			CLASSIFICAÇÃO FAIXA ETÁRIA		
Classificação	incentivo	Retorno ao Parâmetro	Classificação	incentivo	Retorno ao Parâmetro
1º	100%	do valor referente a inscrição	1º	50%	do valor referente a inscrição
2º	70%	do valor referente a inscrição	2º	40%	do valor referente a inscrição
3º	50%	do valor referente a inscrição	3º	30%	do valor referente a inscrição
4º	20%	do valor referente a inscrição	4º	20%	do valor referente a inscrição
5º	10%	do valor referente a inscrição	5º	10%	do valor referente a inscrição

13 – DAS EMERGÊNCIAS E ACIDENTES

13.1. A ARCO/SPM não se responsabiliza por acidentes, ou lesões, ou consolidações ou agravamento de lesões, que, por ventura, venham ocorrer antes, durante, ou depois de treinos e/ou provas com os participantes e/ou convidados que estejam assistindo ao evento. Ou quaisquer outras ocorrências em função de ingestão de líquidos ou sólidos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao participar do Grupo de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM o associado assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente as regras deste Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor e responsável por seu estado de saúde no dia da prova.

14.2. O associado é responsável pela decisão de participar das provas, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
SÃO PAULO METROPOLITANA

14.3. Ao participar do Grupo de Corrida e Caminhada os associados cedem todos os direitos de utilização de imagem para a ARCO/SPM, concordando incondicionalmente em ter sua imagem divulgada através de fotos, site, Facebook, informativo ou qualquer outro meio de comunicação.

14.4. Os associados são considerados conhecedores deste Regulamento, do qual poderão ter copia através do site www.arcospm.org.br ou no ato de sua inscrição e reunião.

14.5. A ARCO/SPM reserva o direito de efetuar alterações neste regulamento, sem aviso prévio aos participantes, caso sejam necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ARCO/SPM reserva o direito de cancelar, suspender ou reduzir o calendário de provas oficiais em razão de suas necessidades financeiras, a qualquer momento e sem aviso prévio aos participantes.

14.6. O associado titular é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, ciente que em caso de alterações de dados pessoais poderão ocasionar aplicações de multas e até mesmo o cancelamento de sua participação na Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM, sem qualquer direito a restituição dos valores pagos.

14.7. O Atleta que infringir as regras de participação e permanência será automaticamente desligado do grupo de corrida e caminhada e para retornar o mesmo ficará cadastrado na relação onomástica de espera para o ano posterior.

14.8. Novos participantes somente serão aceitos caso ocorra a desistência, Bloqueio ou desligamento dos integrantes atuais. Sempre serão integrados a equipe no início do ano em exercício caso ocorra a disponibilidade de participação no grupo que atenderá 250 integrantes.

14.9. Atletas Bloqueados ou Cancelados serão automaticamente inativados. Para reintegrar o grupo o mesmo deverá solicitar a ativação na relação onomástica do pré cadastro que estará em ordem de solicitação e para serem ativados novamente, havendo disponibilidade, os mesmos voltarão no início do próximo ano base na primeira reunião com o grupo.

14.10. A perda de vínculo como associado da ARCO/SPM, implicará automaticamente na perda da qualidade de membro da Equipe de Corrida e Caminhada, sem necessidade de prévio aviso.

14.11. As disposições contidas neste Regimento Interno entram em vigência, na data de sua publicação.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
SÃO PAULO METROPOLITANA

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento Interno anterior, publicado em janeiro/2018.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2019



**TERMO DE COMPROMISSO
EQUIPE DE CORRIDA E CAMINHADA ARCO/SPM
ANO 2019**

Eu, _____, matrícula _____,

RG _____, CPF _____, lotado na unidade _____,

no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da Equipe de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM ano 2019;
- Tenho ciência que é de minha única responsabilidade a decisão em participar das provas;
- Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas conseqüências pela minha participação nas provas do Calendário Oficial da ARCO/SPM,



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
SÃO PAULO METROPOLITANA

isentando a ARCO/SPM de TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos nas participações das provas.

d. Compreendi e estou de acordo com todos os itens do Regulamento Oficial e deste Termo de Responsabilidade, isentando assim, quer quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo e por consequência da minha participação nas provas.

e. Informo a participação de meu(s) dependente(s)

Nome: _____ RG _____

Data de Nascimento ____/____/____

Nome: _____ RG _____

Data de Nascimento ____/____/____

Nome: _____ RG _____

Data de Nascimento ____/____/____

São Paulo, _____, de _____ de 2019

Assinatura do Associado Titular